GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO H

QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

1º SRTD
CURITIBA - PARANÁ

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

CAPÍTULO 1 – CONCEITOS BÁSICOS

Do valor total de **CONTRAPRESTAÇÃO ADICIONAL À TARIFA** recebida pela **CONCESSIONÁRIA**, 30% (trinta por cento) será referente à **CONTRAPRESTAÇÃO ADICIONAL À TARIFA VARIÁVEL** e poderá variar negativamente, como penalidade à eficiência, de acordo com o **QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO - QID**.

O valor da **CONTRAPRESTAÇÃO ADICIONAL Á TARIFA VARIÁVEL** devida à **CONCESSIONÁRIA** será determinado segundo **NOTA DO QID** atribuída ao desempenho da **CONCESSIONÁRIA** na execução dos **SERVIÇOS** do **CONTRATO** durante o mês anterior, em conformidade com o sistema de avaliação mensal de desempenho, conforme previsto no **CONTRATO**.

A avaliação de desempenho da **CONCESSIONÁRIA** será mensurada mediante Quadro de Indicadores de Desempenho (**QID**) constante deste **ANEXO.** A **NOTA DO QID** incidirá sobre o valor da **CONTRAPRESTAÇÃO ADICIONAL Á TARIFA VARIÁVEL** base reajustado nos termos do **CONTRATO**.

Cada indicador do **QID** será medido periodicamente e as **NOTAS DO QID** serão atribuídas mensalmente de acordo com critérios de desempenho definidos no **QID**. A **NOTA DO QID** de cada indicador de desempenho variará aos quesitos "Não Atende" e "Atende" conforme definido neste documento.

A aferição dos índices do **QID** será realizada pelo **PODER CONCEDENTE** através do **VERIFICADOR INDEPENDENTE**, conforme previsto no **CONTRATO**.

A periodicidade de aferição dos indicadores varia, podendo ser mensal, trimestral, semestral ou anual, de modo que cada nota será válida de acordo com esta sua periodicidade. Exemplo: Supondo que um indicador "x" seja medido anualmente, a nota obtida para este indicador será utilizada para os próximos 12 (doze) meses posteriores à aferição para cálculo da **NOTA DO QID**.

Caso a aferição do indicador seja trimestral, semestral ou anual, a **CONCESSIONÁRIA** poderá solicitar ao **PODER CONCEDENTE**, através de notificação, nova aferição dos indicadores que não obtiveram **NOTA DO QID** máxima. Neste caso, após a realização dos devidos ajustes com o objetivo de atender aos parâmetros exigidos para cada indicador, será realizada num prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação pela **CONCESSIONÁRIA** ao **PODERCONCEDENTE**, pelo **VERIFICADOR INDEPENDENTE**, nova aferição para cálculo da nova **NOTA DO QID**, passando esta a ser válida para a finalidade de pagamento da **CONTRAPRESTAÇÃO ADICIONAL À TARIFA VARIÁVEL**.

1º SRTD CURITIBA - PARANÁ

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Durante o período das **OBRAS**, como não haverá pagamento da **CONTRAPRESTAÇÃO ADICIONAL Á TARIFA (VARIÁVEL)**, não haverá aferição da **NOTA DO QID**.

CAPÍTULO 2 – SEGMENTOS HOMOGÊNEOS

Com base nos dados cadastrais existentes, o **CORREDOR DA PR-323** foi subdividido em 19 (dezenove) segmentos homogêneos. Estes segmentos foram numerados e associados à quilometragem, com suas extremidades amarradas topograficamente.

Os critérios para a definição dos segmentos homogêneos, em princípio, foram os seguintes:

- Estrutura do pavimento (dimensões e materiais);
- Características estruturais e funcionais;
- Tráfego do **TRECHO**;
- Geometria do **TRECHO**;
- Características de suporte do subleito;
- Clima (pluviometria).

VIA TRECHO	Rodovia	KM Inicial	KM Final	Extensão	Peso do Segmento (%)
Segmento 1	PR-323	153	161	8	3,6%
Segmento 2	PR-323	161	171	10	4,5%
Segmento 3	PR-323	171	173	2	0,9%
Segmento 4	PR-323	173	190	17	7,7%
Segmento 5	PR-323	190	198	8	3,6%
Segmento 6	PR-323	198	209	11	5,0%
Segmento 7	PR-323	209	223	14	6,4%
Segmento 8	PR-323	223	225	2	0,9%
Segmento 9	PR-323	225	235	10	4,5%
Segmento 10	PR-323	235	254	19	8,6%
Segmento 11	PR-323	254	277	23	10,5%
Segmento 12	PR-323	277	285	8	3,6%
Segmento 13	PR-323	285	302	17	7,7%
Segmento 14	PR-323	302	308	6	2,7%
Segmento 15	PR-323	308	311	3	1,4%
Segmento 16	PR-323	311	329	18	8,2%
Segmento 17	PR-323	329	343	14	6,4%
Segmento 18	PR-323	343	344	1	0,5%
Segmento 19	PR-323/ PRC-272	344	372,9	29	13,1%
				219,9	

1° SRTD CURITIBA - PARANÁ
2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Qualquer que seja o índice a ser obtido nos diversos aferimentos e cálculos deverá ser considerada, para a **NOTA DO QID**, a média ponderada das notas obtidas em cada segmento homogêneo após aplicação do critério técnico definido em normas vigentes do DNIT, exceto para os itens que se aplicam a todo o **CORREDOR DA PR-323** e quando previsto nas observações do quadro específico.

Caso haja modificações nas características do **CORREDOR DA PR-323**, os segmentos homogêneos poderão ser revisados de comum acordo entre as **PARTES**.

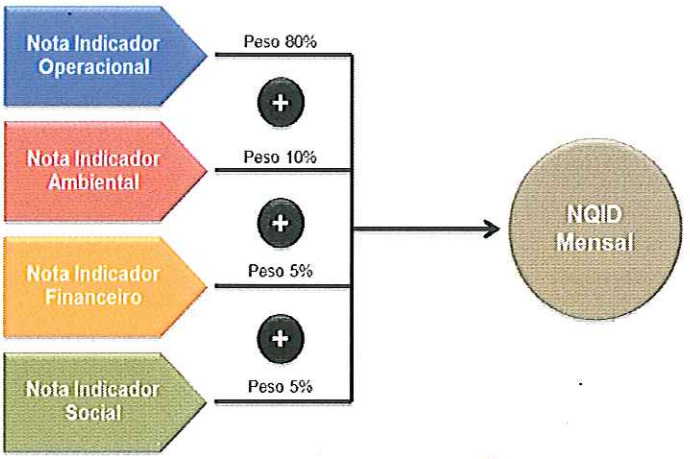
As **PARTES** poderão solicitar modificações nos **TRECHOS** homogêneos, desde que justificados tecnicamente.

Na hipótese de uma das **PARTES** apresentar uma solicitação de modificação, a outra **PARTE** deverá se pronunciar acerca da solicitação no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento, formalizando por escrito sua objeção, ou não.

Caso a **PARTE** demandada não se pronuncie no prazo acima indicado, as modificações solicitadas serão automaticamente consideradas como não tendo sofrido nenhuma objeção.

CAPÍTULO 3 – COMPOSIÇÃO DA NOTA DO QID

Os indicadores de desempenho estão divididos em 04 (quatro) áreas, sendo que a cada área atribuiu-se um peso para o cálculo da **NOTA DO QID**: (I) Área Operacional com peso de 80% (oitenta por cento); (II) Área Ambiental com peso de 10% (dez por cento); (III) Área Social com peso de 5% (cinco por cento); e, (IV) Área Financeira com Peso de 5% (cinco por cento). Conforme ilustra o gráfico a seguir:



1° SRTD
CURITIBA - PR

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

A **NOTA DO QID** será obtida pela expressão a seguir, podendo resultar em um valor máximo de 10 (dez) e, será aplicada conforme previsto no **CONTRATO** para o cálculo da **CONTRAPRESTAÇÃO ADICIONAL À TARIFA VARIÁVEL**.

$$N_{QID} = 0{,}30.N_{IO} + 0{,}10.N_{IA} + 0{,}05.N_{IF} + 0{,}05.N_{IS}$$

onde:

N_{QID} – Nota do Quadro de Indicadores de Desempenho - QID;

N_{IO} – Nota do Indicador Operacional;

N_{IA} – Nota do Indicador Ambiental;

N_{IF} – Nota do Indicador Financeiro;

N_{IS} – Nota do Indicador Social.

3.1. INDICADOR OPERACIONAL

Para a avaliação dos indicadores operacionais, havendo cumprimento de todos os requisitos, a **NOTA DO QID** de cada subgrupo será 10 (dez) e em caso contrário, caso exista descumprimento de algum dos requisitos, a **NOTA DO QID** será diretamente proporcional aos itens cumpridos.

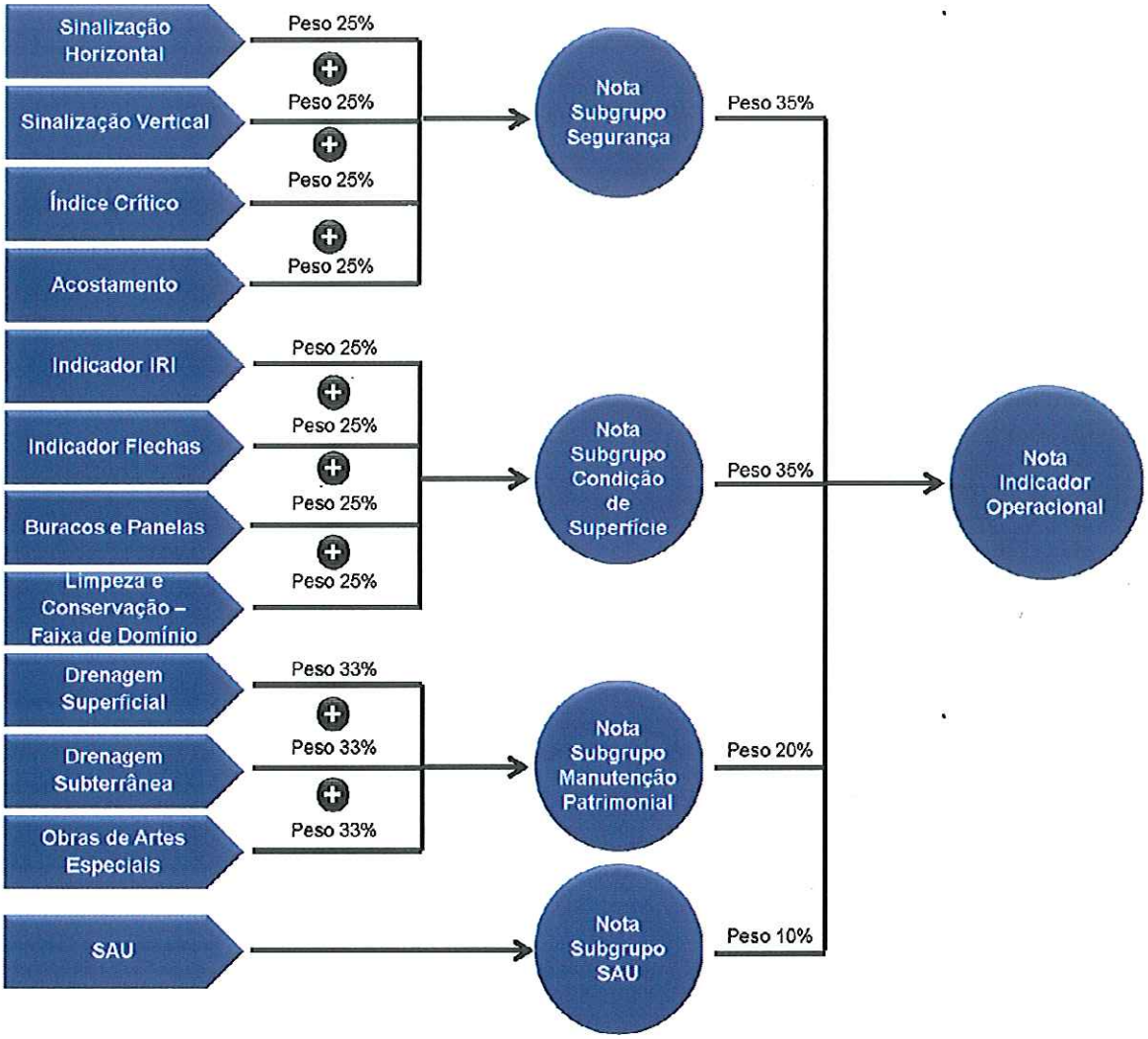
Os quesitos avaliados para os indicadores operacionais são: (I) Sinalização Horizontal, (II) Sinalização Vertical, (III) Índice Critico, (IV) Acostamento, (V) Indicador IRI, (VI) Indicador Flechas, (VII) Buracos e Panelas, (VIII) Limpeza e Conservação da Faixa de Domínio, (IX) Drenagem Superficial, (X) Drenagem Subterrânea, (XI) Obras de Arte Especiais, e (XII) Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU, conforme tabelas descritivas no final deste documento.

A segmentação homogênea do **TRECHO** poderá se alterar ao longo da **CONCESSÃO PATROCINADA**, podendo influir no cálculo do **QID**, mas resguardando-se os parâmetros básicos de cada indicador.

A **NOTA DO QID** para os indicadores operacionais é calculada conforme apresentado no quadro a seguir:

1° SRTD
CURITIBA - PARANÁ

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



A **NOTA DO QID** para os indicadores operacionais é calculada pelas seguintes expressões:

$$N_{IO} = 0{,}35.N_{SS} + 0{,}35.N_{SCS} + 0{,}20.N_{SMP} + 0{,}10.N_{SSAU}$$

onde:

N_{IO} – Nota do Indicador Operacional;
N_{SS} – Nota do Subgrupo Segurança;
N_{SCS} – Nota do Subgrupo Condição de Superfície;
N_{SMP} – Nota do Subgrupo Manutenção Patrimonial; e
N_{SSAU} – Nota do Subgrupo Serviço de Atendimento ao Usuário;

$$N_{SS} = 0{,}25.N_{SH} + 0{,}25.N_{SV} + 0{,}25.N_{IC} + 0{,}25.N_{A}$$

1° SRTD

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

onde:

N_{SS} – Nota do item Subgrupo Segurança;
N_{SH} – Nota do item Sinalização Horizontal;
N_{SV} – Nota do item Sinalização Vertical;
N_{IC} – Nota do item Índice Crítico; e
N_A – Nota do item Acostamentos;

$$N_{SCS} = 0{,}25.N_{IRI} + 0{,}25.N_{IF} + 0{,}25.N_{BP} + 0{,}25.N_{LC}$$

onde:

N_{SCS} – Nota do Subgrupo Condição de Superfície;
N_{IRI} – Nota do item Índice de Irregularidade Internacional;
N_{IF} – Nota do item Índice de Flechas;
N_{BP} – Nota do item Buracos e Panelas; e
N_{LC} – Nota do item Limpeza e Conservação da Faixa de Domínio;

$$N_{SMP} = 0{,}33.N_{DSUP} + 0{,}33.N_{DSUB} + 0{,}34.N_{OAE}$$

onde:

N_{SMP} – Nota do Subgrupo Manutenção Patrimonial;
N_{DSUP} – Nota do item Drenagem Superficial;
N_{DSUB} – Nota do item Drenagem Subterrânea; e
N_{DSUP} – Nota do item Obras de Arte Especiais; e

$$N_{SSAU} = N_{SAU}$$

onde:

N_{SSAU} – Nota do Subgrupo Serviço de Atendimento ao Usuário; e
N_{SAU} – Nota do item Serviço de Atendimento ao Usuário.

Cada nota de cada item acima mencionado é calculado pela seguinte equação:

$$N_{item} = 10.\sum(N_{SH}.PS)$$

N_{item} – Nota de cada item;
N_{SH} – Nota do item para cada Segmento Homogêneo (1 para "atende" ou 0 para "não atende");
PS – Peso do Segmento Homogêneo, conforme tabela do Capítulo 2 – Segmentos Homogêneos (%/100).

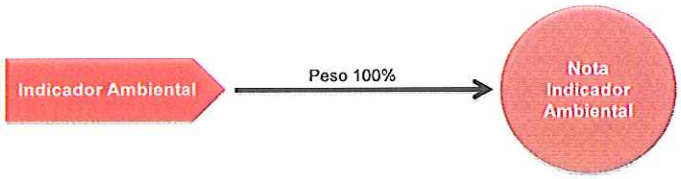
1° SRTD
CURITIBA - PARANÁ

3.2. INDICADOR AMBIENTAL

Quanto ao indicador ambiental, havendo cumprimento de todos os requisitos, a **NOTA DO QID** deste subgrupo será 10 (dez), com peso em relação à **NOTA DO QID** de 10% (dez por cento). Caso exista descumprimento de algum um dos

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

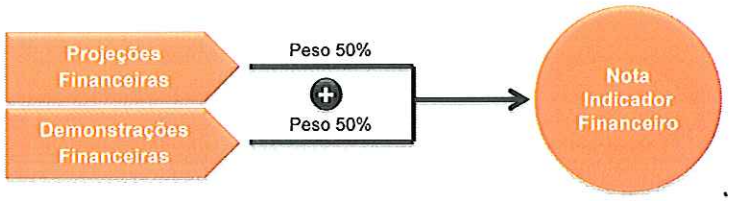
requisitos, a **NOTA DO QID** será proporcional aos quesitos atendidos neste subgrupo. O peso aplicado para o indicador ambiental deverá ser adotado conforme ilustra o quadro a seguir:



Portanto, a **NOTA DO QID** para o indicador ambiental é a simples indicação da nota obtida proporcional ao atendimento aos requisitos do quadro de indicador ambiental, com valor máximo igual a 10 (dez).

3.3. INDICADOR FINANCEIRO

Quanto ao indicador financeiro, havendo cumprimento de todos os requisitos, a **NOTA DO QID** deste subgrupo será 10 (dez), com peso em relação à **NOTA DO QID** de 5% (cinco por cento). Caso exista descumprimento de algum um dos requisitos, a **NOTA DO QID** será proporcional aos quesitos atendidos neste subgrupo. O peso aplicado para o indicador financeiro deverá ser adotado conforme ilustra o quadro a seguir:



A **NOTA DO QID** para o indicador financeiro é calculada pela seguinte expressão:

$$N_{IF} = 0.50.N_{PF} + 0{,}50.N_{DF}$$

onde:

N_{IF} – Nota do Indicador Financeiro;
N_{PF} – Nota do item Projeções Financeiras; e
N_{DF} – Nota do item Demonstrações Financeiras.

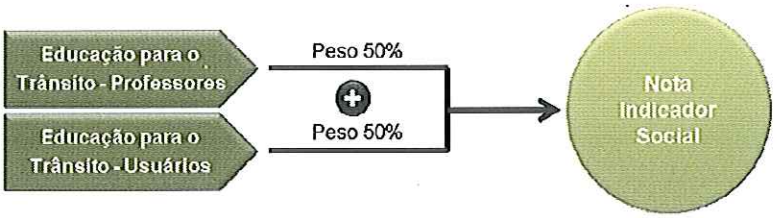
1° SRTD

3.4. INDICADOR SOCIAL

Quanto ao indicador social, havendo cumprimento de todos os requisitos, a **NOTA DO QID** deste subgrupo será 10 (dez), com peso em relação à **NOTA DO QID** de 5% (cinco por cento). Caso exista descumprimento de algum um dos requisitos, a **NOTA DO QID** será proporcional aos quesitos atendidos neste subgrupo. O peso

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

aplicado para o indicador social deverá ser adotado conforme ilustra o quadro a seguir:



A **NOTA DO QID** para o indicador social é calculada pela seguinte expressão:

$N_{IS} = 0.50.N_{ETP} + 0{,}50.N_{ETU}$

onde:

N_{IS} – Nota do Indicador Social;
N_{ETP} – Nota do item Educação para o Trânsito - Professores;
N_{ETU} – Nota do item Educação para o Trânsito - Usuários;

CAPÍTULO 4 – QUADROS DE INDICADORES DE DESEMPENHO

Para os quadros "Manual de Indicadores de Desempenho", apresentados a seguir, nos casos onde será aplicada uma nota, será considerada a seguinte classificação:

- "Atende" equivale a uma nota para o Indicador em questão igual a 1 (um);
- "Não Atende" equivale a uma nota para o Indicador em questão igual a 0 (zero).

A nota de cada item será calculada pela seguinte equação:

$$N_{item} = 10.\sum(N_{SH}.PS)$$

N_{item} – Nota de cada item;
N_{SH} – Nota do item para cada Segmento Homogêneo (1 para "atende" ou 0 para "não atende");
PS – Peso do Segmento Homogêneo, conforme tabela do Capítulo 2 – Segmentos Homogêneos (%/100).

Destaca-se que as notas dos seguintes indicadores serão avaliados para todo o **CORREDOR DA PR-323**, sem considerar a ponderação por trecho homogêneo, isto é, a nota do item deverá simplesmente ser acrescida em 10 (dez) vezes:

- Índice Crítico,

1º SRTD
CURITIBA - PARANÁ

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

- SAU,
- Indicador Ambiental,
- Demonstrações Financeiras,
- Projeções Financeiras,
- Educação para o Transito – Professores, e
- Educação para o Transito – Usuários.

Observações adicionais:

As ocorrências identificadas em campo pelo **VERIFICADOR INDEPENDENTE** deverão ser sempre registradas no Livro de Ocorrências, que deverá ser disponibilizado em até 24 horas ao Centro de Controle e Operação ("CCO") da **CONCESSIONÁRIA**, incluindo data e hora do registro, para acompanhamento e providências da **CONCESSIONÁRIA**.

A **CONCESSIONÁRIA** entregará "Relatório Mensal de Atividades", referente ao mês anterior, no quinto dia útil de cada mês, o qual deverá ser analisado pelo **VERIFICADOR INDEPENDENTE** de acordo com os critérios definidos neste documento.

A data e hora das vistorias realizadas pelo **VERIFICADOR INDEPENDENTE** ou ciência através da **CONCESSIONÁRIA**, deverão ser as mesmas a serem consideradas como início da contagem de prazos para a solução das ocorrências.

A solução das ocorrências pela **CONCESSIONÁRIA** devem seguir os prazos estabelecidos no **PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA - PER**.

4.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação do desempenho da **CONCESSIONÁRIA** se baseiam no **PER** e Quadros Indicadores de Desempenho apresentados a seguir:

1° SRTD
CURITIBA - PR

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
PERSPECTIVA Operacional	**SUBGRUPO DE INDICADORES** Segurança	**FORMA DE MEDIÇÃO** Índice de retrorefletância	**ENTRA EM VIGOR** Após o Inicio da Operação
ÁREA DE VINCULAÇÃO Conservação e manutenção	**OBJETIVO** Segurança do usuário	**UNIDADE DE MEDIDA** mcd/(lux.m²)	**REVISÃO DOS PARÂMETROS** Ano 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23 e 26

DESCRIÇÃO

A sinalização horizontal refere-se à sinalização viária estabelecida através de marcações ou de dispositivos auxiliares implantados no pavimento e tem como finalidades básicas: canalizar os fluxos de tráfego; suplementar a sinalização vertical, principalmente de regulamentação e de advertência; e, em alguns casos, servir como meio de regulamentação (proibição). A qualidade da sinalização horizontal será avaliada a partir do seu índice de retrorefletância.

PERIODICIDADE DE CÁLCULO OU AFERIÇÃO Semestral	**FONTE DE COLETA DE DADOS** DER/PR e Verificador Independente
ÁREA OU RESPONSÁVEL PELO ÍNDICE Concessionária	**NOTA APURADA** **Atende** ou **não atende** - por média ponderada de todos os segmentos homogêneos.
ÓRGÃO FISCALIZADOR DER/PR	**CONCEITO NO QID** **Atende** = 1 refere-se ao valor medido de retrorefletância por segmento homogêneo satisfeitas as condições descritas a seguir; **Não atende** = 0 refere-se ao valor medido de retrorefletância por segmento homogêneo satisfeitas as condições descritas a seguir; Os parâmetros desse índice medidos em mcd/(lux .m²) são: Pinturas no pavimento: Cor amarela — Atende: IR ≥ 120 — Não atende: IR < 120 Cor branca — Atende IR ≥ 150 — Não atende: IR < 150
AUDITORIA Verificador independente / Agepar	

OBSERVAÇÕES:

(*) IR: Índice de retrorefletância

A sinalização horizontal deverá ser avaliada semestralmente para cada segmento homogêneo sendo que o plano de amostragem e os respectivos critérios de cálculo são aqueles preconizados na instruções do DER/PR, sendo no mínimo atendido o disposto na ABNT NBR-14723/05. Para cada segmento serão obtidas duas notas, uma para cada cor (amarela e branca). O valor a ser considerado para a nota do QID será a média simples das notas obtidas no respectivo segmento.

A sinalização horizontal deverá ser refeita sempre que a retrorrefletância residual for inferior a 150 mcd/(lux.m²) para a cor branca e 120 mcd/(lux.m²) para a cor amarela, obedecido um prazo máximo de 15 dias para a correção.

Para delimitação dos bordos das pistas de rolamento e acostamentos deverá ser utilizada sinalização horizontal considerando as recomendações contidas no Manual de Sinalização Rodoviária – DNIT 2010.

O procedimento de verificação das condições de da sinalização horizontal seguirá o parâmetros estabelecidos no Manual de Gerenciamento de Concessão Rodoviária do DER/PR e Procedimentos de Atividades de Fiscalização (PAF.OCM.019/06-00).

1º SRTD CURITIBA - PARANÁ
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

SINALIZAÇÃO VERTICAL			
PERSPECTIVA: Operacional	**SUBGRUPO DE INDICADORES:** Segurança	**FORMA DE MEDIÇÃO:** Contagem de Placas	**ENTRA EM VIGOR:** Após o Inicio da Operação
ÁREA DE VINCULAÇÃO: Conservação e Manutenção	**OBJETIVO:** Segurança do Usuário	**UNIDADE DE MEDIDA:** Placas	**REVISÃO DOS PARÂMETROS:** Ano 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23 e 26

DESCRIÇÃO:

A sinalização vertical refere-se à sinalização viária estabelecida através da comunicação visual por meio de placas, painéis ou dispositivos auxiliares, situados na posição vertical, implantados à margem da via ou suspensos sobre ela. Tem como finalidade a regulamentação do uso da via, a advertência para situações potencialmente perigosas ou problemáticas do ponto de vista operacional e o fornecimento de indicações, orientações e informações aos usuários. A qualidade da sinalização vertical para efeito de aprovação (se a placa é válida ou não) será verificada a partir do seu índice de retrorrefletância, conforme o seu estado de conservação, instrução DER/PR, sendo atendido no mínimo o estabelecido na ABNT NBR-15426/06 e e NBR-14644/07 nas instruções do IPR. A avaliação da sinalização vertical também inclui o suporte das placas, inclusive de pórticos localizados acima das faixas de rolamento.

As avarias referentes a não validação de placas inclui: avarias em geral (amassados, empenamentos, buracos, pichações, cortes e etc.); baixa visibilidade (não adequação aos parâmetros de retrorefletância, obstrução da visualização da placa pelo usuário).

PERIODICIDADE DE CÁLCULO OU AFERIÇÃO: Semestral	**FONTE DE COLETA DE DADOS:** DER/PR e Verificador Independente
ÁREA OU RESPONSÁVEL PELO ÍNDICE: Concessionária	**NOTA APURADA:** Atende ou não atende - por média ponderada de todos os segmentos homogêneos.
ÓRGÃO FISCALIZADOR: DER/PR	**CONCEITO NO QID:** **Atende**: QP* ≥ 95%QE** e atendidos todos os prazos de reposição conforme especificado nas Observações. **Não Atende**: QP < 95%QE e não atendimento pelo menos uma notificação nos prazos de reposição conforme especificado nas Observações.
AUDITORIA: Verificador Independente/AGEPAR	

OBSERVAÇÕES:

*QP: Quantidade de Placas consideradas válidas em cada verificação;
**QE: Quantidade de Placas previstas no Plano de Localização das Sinalizações Verticais.
A Concessionária deverá, no início da concessão, submeter ao DER/PR o Plano de Localização das Sinalizações Verticais em toda a rodovia.
Na verificação a que se refere o item anterior, deverão ser registrados, para cada segmento homogêneo:
- Quantidade de sinalizações válidas, ou seja, placas existentes nos locais constantes do projeto aprovado pelo DER/PR, com índice de retrorrefletância de acordo com seu estado de conservação, instrução DER/PR, sendo atendido no mínimo o estabelecido na ABNT NBR-15426/26 e NBR-14644/07 e nas instruções do IPR, para película refletiva de esferas inclusas do Tipo IB nas áreas rurais, e, película de esferas encapsuladas, do Tipo II, nas áreas de travessias urbanas. A retrorrefletância das placas e painéis será avaliada anualmente.
- km em que houver ausência de sinalização planejada;
- km em que a sinalização não se encontra em condições adequadas, apresentando-se a respectiva foto, para a troca nos casos que se trata de placas de advertência e regulamentação com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e nos casos de placas indicativas e informativas prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- Existência de mato/capim, interferindo na visualização da placa. A placa, em cujo entorno o mato/capim estiver acima de 50 cm de altura, não será considerada uma sinalização válida para fins de contagem de placas.
O procedimento de verificação das condições de da sinalização vertical seguirá o parâmetros estabelecidos no Manual de Gerenciamento de Concessão Rodoviária do DER/PR e Procedimentos de Atividades de Fiscalização (PAF.OCM.020/06-00).

1º SRTD CURITIBA - PARANÁ
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

ÍNDICE CRÍTICO			
PERSPECTIVA: Operacional	**SUBGRUPO DE INDICADORES:** Segurança	**FORMA DE MEDIÇÃO:** Índice de Acidentes na Rodovia	**ENTRA EM VIGOR:** Após o Inicio da Operação
ÁREA DE VINCULAÇÃO: Segurança do Usuário	**OBJETIVO:** Segurança do Usuário	**UNIDADE DE MEDIDA:** Acidentes	**REVISÃO DOS PARÂMETROS:** Ano 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23 e 26
DESCRIÇÃO: Esse índice apura e controla a quantidade de acidentes fatais e não-fatais ocorridos em todo o Corredor da PR-323, visando reduzir o número de acidentes relacionados a problemas operacionais, por deformação do pavimento, erros de engenharia, falhas de sinalização ou de iluminação. Esse é um índice que assegura a qualidade de segurança no tráfego e é medido quantificando-se o número de acidentes a cada segmento homogêneo da rodovia, de acordo com a classificação de acidentes do DER/PR ou DNIT.			
PERIODICIDADE DE CÁLCULO OU AFERIÇÃO: Anual		**FONTE DE COLETA DE DADOS:** DER/PR e Verificador Independente	
ÁREA OU RESPONSÁVEL PELO ÍNDICE: Concessionária		**NOTA APURADA:** **Atende** – nota 1 (um) ou **não atende** – nota 0 (zero) - para todo o Corredor da PR-323	
ÓRGÃO FISCALIZADOR: DER/PR		**CONCEITO NO QID:** **Atende:** $IC < IC0 \times X_I$ **Não Atende:** $IC \geq IC0 \times X_I$	
AUDITORIA: Verificador Independente/AGEPAR			
OBSERVAÇÕES: O IC será medido através da metodologia oficial do DNIT. A avaliação desse indicador é feita comparando-se o resultado do índice crítico calculado para um determinado ano após o início da exploração comercial da concessão, com o índice crítico do ano base (IC0), considerado o período de um ano anterior à exploração comercial da concessão. A variável Xi refere-se ao coeficiente de redução do índice crítico, que deverá ocorrer a cada ano i da concessão. Para o ano 1 o valor de X_I é igual a 1. Para os demais anos, em conjunto, o DER/PR, Polícia Rodoviária Estadual e Concessionária, devem definir o coeficiente de redução previsto para o ano i com base em metodologia de engenharia de segurança e critérios aceitos por verificador independente e/ou pela Agepar.			

1º SRTD
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

ACOSTAMENTO			
PERSPECTIVA Operacional	**SUBGRUPO DE INDICADORES** Segurança	**FORMA DE MEDIÇÃO** Réguas	**ENTRA EM VIGOR** Após o Inicio da Operação
ÁREA DE VINCULAÇÃO Conservação e Manutenção	**OBJETIVO** Segurança do usuário	**UNIDADE DE MEDIDA** Centímetros	**REVISÃO DOS PARÂMETROS** Ano 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23 e 26
DESCRIÇÃO A presença de acostamento em condições ideais aumenta a segurança dos usuários da rodovia. Portanto, deverão ser verificadas as diferenças de cotas entre o bordo externo da pista de rolamento e bordo interno do acostamento, bem como sua declividade transversal e presença de panelas/buracos. - Para a execução dos serviços iniciais será permitido desnível entre pista de rolamento e acostamento máximo de 5,0 cm; - Após a execução dos serviços de conservação rotineira será admitido desnível entre pista e acostamento máximo de 2,5 cm.			
PERIODICIDADE DE CÁLCULO OU AFERIÇÃO Semestral		**FONTE DE COLETA DE DADOS** DER/PR e Verificador Independente	
ÁREA OU RESPONSÁVEL PELO ÍNDICE Concessionária		**NOTA APURADA** **Atende** ou **não atende** - por média ponderada do segmento homogêneo.	
ÓRGÃO FISCALIZADOR DER/PR		**CONCEITO NO QID** - **Atende** = 1 refere-se ao valor medido de desnível por segmento homogêneo, satisfeitas as condições descritas a seguir; - **Não atende** = 0 refere-se ao valor medido de desnível por segmento homogêneo, não satisfeitas as condições descritas a seguir: - Após a execução dos serviços iniciais e antes do início da exploração do cada trecho (operação da praça de pedágio), admite-se desnível menor ou igual a 5,0 cm para toda a extensão do trecho; - Após o início de exploração de cada trecho (operação da praça de pedágio), admite-se desnível máximo de 2,5 cm.	
AUDITORIA Verificador independente			
OBSERVAÇÕES Deverão ser verificados os desníveis pista/acostamento nas mesmas seções transversais das estações de verificação das trilhas de roda. A altura de degrau permitida deverá ser respeitada, mesmo após execução dos serviços de conservação. O valor a ser considerado para a nota desse indicador será obtido por segmento homogêneo, sendo que será tolerado até 10% das estações verificadas por segmento homogêneo com até 20% de excesso de desnível. Qualquer valor acima de 120% da altura tolerável resulta em não atendimento para o segmento homogêneo.			

1º SRTD
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR

IRREGULARIDADE LONGITUDINAL – IRI			
PERSPECTIVA: Operacional	**SUBGRUPO DE INDICADORES:** Condição de Superfície	**FORMA DE MEDIÇÃO:** Através de equipamento específico	**ENTRA EM VIGOR:** Após o Inicio da Operação
ÁREA DE VINCULAÇÃO: Conservação e Manutenção	**OBJETIVO:** Conforto	**UNIDADE DE MEDIDA:** m / km	**REVISÃO DOS PARÂMETROS:** Ano 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23 e 26

DESCRIÇÃO

O IRI (*International Roughness Index*) é uma escala de referência, utilizada para medir a irregularidade longitudinal do pavimento com vistas à avaliação do conforto por ele ofertado ao usuário de tráfego. Ele é definido matematicamente a partir do levantamento nas trilhas de roda das faixas de tráfego, através de um equipamento especial a "laser", montado em um veículo, visando simular os movimentos verticais induzidos no seu deslocamento ao longo da via. O índice é expresso pela relação entre os movimentos acumulados da suspensão e a distância percorrida pelo veículo, o que permite considerar a regularidade superficial do revestimento, cuja unidade é indicada em m/km.

PERIODICIDADE DE CÁLCULO OU AFERIÇÃO Semestral	**FONTE DE COLETA DE DADOS** DER/PR e Verificador Independente
ÁREA OU RESPONSÁVEL PELO ÍNDICE Concessionária	**NOTA APURADA** **Atende** ou **não atende** - por média ponderada de todos os segmentos homogêneos.
ÓRGÃO FISCALIZADOR DER/PR	**CONCEITO NO QID** **Atende** = 1 refere-se ao valor medido de IRI por segmento homogêneo satisfeitas as condições descritas a seguir **Não atende** = 0 refere-se ao valor medido de IRI por segmento homogêneo, satisfeitas as condições descritas a seguir: Após a execução dos serviços iniciais e antes do início de exploração de cada trecho (operação das praças de pedágio), admite-se IRI ≤ 3,5 para toda a extensão do trecho; Após o início da exploração do trecho (operação), admite-se: - IRI ≤ 2,5 nos 2 (dois) primeiros anos após os serviços de duplicação ou conservação especial; - IRI ≤ 2,7 até a próxima execução de conservação especial.
AUDITORIA Verificador independente / Agepar	

OBSERVAÇÕES

O valor a ser considerado para a nota desse indicador será calculado com a média ponderada dos valores obtidos por segmento homogêneo em termos da sua extensão em relação à extensão total do lote.
Para área rural cada segmento homogêneo tem espaçamento mínimo de 10 km e máximo de 40 km e nas travessias de áreas urbanizadas mínimo de 2 km e máximo de 10 km.
Caso um intervalo com 10% ou mais do trecho medido apresente IRI > 3,5 m/km, o segmento homogêneo inteiro receberá Nota 0 (zero).
A verificação do nível de serviço seguirá os procedimentos estabelecidos no Manual de Gerenciamento de Concessão Rodoviária do DER/PR e Procedimentos de Atividades de Fiscalização (PAF.OCM.028/06-00), prevalecendo os parâmetros aqui estabelecidos.

1° SRTD
2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

IRREGULARIDADE TRANSVERSAL – FLECHAS			
PERSPECTIVA Operacional	**SUBGRUPO DE INDICADORES** Condição de superfície	**FORMA DE MEDIÇÃO** Equipamento específico	**ENTRA EM VIGOR** Após o Inicio da Operação
ÁREA DE VINCULAÇÃO Conservação e manutenção	**OBJETIVO** Conforto	**UNIDADE DE MEDIDA** Milímetros	**REVISÃO DOS PARÂMETROS** Ano 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23 e 26
DESCRIÇÃO Afundamento em trilha de roda refere-se à deformação permanente caracterizada por depressão da superfície do pavimento, acompanhada ou não, de solevamento, podendo apresentar-se sob a forma de afundamento plástico ou afundamento por consolidação. O afundamento plástico é uma depressão formada nas trilhas de roda caracterizada por um afundamento na região solicitada e um solevamento lateral. O afundamento por consolidação é uma depressão do revestimento que se forma na região onde se dá a passagem das cargas, isto é, nas trilhas de roda. Em sua fase inicial, essa falha só é perceptível após a ocorrência de chuva, pois os sulcos ficam preenchidos por água.			
PERIODICIDADE DE CÁLCULO OU AFERIÇÃO Semestral		**FONTE DE COLETA DE DADOS** DER/PR e Verificador Independente	
ÁREA OU RESPONSÁVEL PELO ÍNDICE Concessionária		**NOTA APURADA** **Atende** ou **não atende** - por média ponderada de todos os segmentos homogêneos.	
ÓRGÃO FISCALIZADOR DER/PR		**CONCEITO NO QID** **Atende** = 1 refere-se ao valor medido de trilha de roda ≤ 10 mm por segmento homogêneo **Não atende** = 0 refere-se ao valor medido de trilha de roda > 10 mm por segmento homogêneo	
AUDITORIA Verificador independente / Agepar			
OBSERVAÇÕES:O levantamento da irregularidade transversal dos pavimentos deverá ser processado com a medição integral da conformação geométrica externada pela semi-seção transversal do pavimento, condição esta que deverá permitir a identificação das naturezas das deformações permanentes, se plásticas ou por consolidação e/ou perda de materiais. O equipamento da medição deverá ser capaz de reproduzir o perfil transversal característico externado pela semi-seção transversal pela pista e permitir a definição da natureza (deformação plástica ou por consolidação/perda de material) e a magnitude das flechas – medidas absoluta e relativa – nas duas trilhas de rodas (Fmáx.). Até certos limites estes afundamentos são toleráveis, porém, quando o acúmulo das deformações permanentes formam flechas expressivas nas trilhas de roda, a estrutura estará em estado terminal e pondo em risco a segurança dos usuários. Deverão ser determinados valores de irregularidade transversal geral para cada segmento homogêneo. O valor a ser considerado para a nota desse indicador será obtido com a média ponderada dos valores obtidos por segmento homogêneo em termos da sua extensão em relação à extensão total do lote.			

1º SRTD
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

BURACOS E PANELAS			
PERSPECTIVA Operacional	**SUBGRUPO DE INDICADORES** Condição de superfície	**FORMA DE MEDIÇÃO** Resposta a notificações	**ENTRA EM VIGOR** Após o Inicio da Operação
ÁREA DE VINCULAÇÃO Conservação e manutenção	**OBJETIVO** Qualidade do pavimento (conforto de rolamento)	**UNIDADE DE MEDIDA** Unidade	**REVISÃO DOS PARÂMETROS** Ano 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23 e 26
DESCRIÇÃO Os buracos e panelas são defeitos ocorrentes no pavimento da pista de rolamento e acostamento com dimensões e profundidades variadas, podendo apresentar ou não desagregação de suas camadas.			
PERIODICIDADE DE CÁLCULO OU AFERIÇÃO Trimestral		**FONTE DE COLETA DE DADOS** DER/PR e Verificador Independente	
ÁREA OU RESPONSÁVEL PELO ÍNDICE Concessionária		**NOTA APURADA** **Atende** ou **não atende** - por média ponderada de todos os segmentos homogêneos.	
ÓRGÃO FISCALIZADOR DER/PR		**CONCEITO NO QID** **Atende** – nota 1: reparo em até 24 horas, independente de notificação. **Não atende** – nota 0: não reparação em até 24 horas, independente de notificação.	
AUDITORIA Verificador independente / Agepar			
OBSERVAÇÕES Os buracos e panelas deverão ser corrigidos obedecendo ao que dispõe a Especificação de Serviço DER/PR ES-P12/05, sendo em até 24 horas correção emergencial e em até 5 dias úteis reparo localizado. A inspeção deverá verificar, rotineiramente, para cada segmento homogêneo da rodovia, a existência de buracos, panelas e trincas FC2 e FC3. Esta inspeção envolve: • contagem de buracos e panelas; • áreas de incidência de trincas FC2 e FC3; • registro das ocorrências com relatório contendo o segmento homogêneo inspecionado, km do local da ocorrência e respectiva foto. Não será admitido, sob qualquer pretexto, buraco e panelas sem a correção emergencial em até 24 (vinte e quatro) horas. Caso a fiscalização registre as ocorrências de buraco ou panela no mesmo local em um intervalo igual ou maior que 24 horas, implicará em conceito "Não Atende", independentemente da NOTIFICAÇÃO.			

1° SRTD
2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS ELEMENTOS EXISTENTES NA FAIXA DE DOMÍNIO			
PERSPECTIVA: Operacional	**SUBGRUPO DE INDICADORES:** Condição de Superfície	**FORMA DE MEDIÇÃO:** Resposta a Notificações	**ENTRA EM VIGOR:** Após o Inicio da Operação
ÁREA DE VINCULAÇÃO: Conservação e Manutenção	**OBJETIVO:** Qualidade do Serviço	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade	**REVISÃO DOS PARÂMETROS:** Ano 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23 e 26

DESCRIÇÃO:

Este indicador deverá aferir o atendimento das notificações geradas a partir do não atendimento dos parâmetros previstos, tais como:

- Limpeza das pistas e acostamentos;
- Tratamento de canteiro central e faixa de domínio (roçada/capina/poda da vegetação, remoção de entulhos, recomposição das cercas delimitadoras da faixa de domínio);
- Conservação em bom estado dos dispositivos de proteção e segurança (defensas metálicas e barreiras de concreto);
- Conservação da iluminação e outras instalações elétricas;
- Conservação e qualidade das tachas e tachões;
- Limpeza e Manutenção dos Pontos de Embarque e Desembarque de Passageiros;
- Formação de Aceiros.

PERIODICIDADE DE CÁLCULO OU AFERIÇÃO: Trimestral	**FONTE DE COLETA DE DADOS:** DER/PR e Verificador Independente
ÁREA OU RESPONSÁVEL PELO ÍNDICE: Concessionária	**NOTA APURADA:** **Atende** ou **não atende** - por média ponderada de todos os segmentos homogêneos.
ÓRGÃO FISCALIZADOR: DER/PR	**CONCEITO NO QID:** **Atende = 1**: Atendimento de todas as notificações no prazo determinado. **Não Atende = 0**: Não atendimento de pelo menos uma notificação no prazo determinado.
AUDITORIA: Verificador Independente/AGEPAR	

OBSERVAÇÕES:

Cada parâmetro deste indicador está relacionado com os requisitos da metodologia de execução constante no PER.

O não atendimento implicará em NOTIFICAÇÕES. O prazo de atendimento será determinado na notificação. O atendimento de pelo menos uma NOTIFICAÇÃO em um prazo maior do que determinado implicará em conceito "Não Atende", isto é, nota igual a zero, neste indicador, por segmento homogêneo.

A verificação das condições da faixa de domínio seguirá o parâmetros estabelecidos no Manual de Gerenciamento de Concessão Rodoviária do DER/PR e Procedimentos de Atividades de Fiscalização (PAF.OCM.013/06-00).

1° SRTD
2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR

DRENAGEM SUPERFICIAL			
PERSPECTIVA: Operacional	**SUBGRUPO DE INDICADORES:** Manutenção Patrimonial	**FORMA DE MEDIÇÃO:** Resposta a Notificações	**ENTRA EM VIGOR:** Após o Inicio da Operação
ÁREA DE VINCULAÇÃO: Conservação e Manutenção	**OBJETIVO:** Manutenção Patrimonial	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade	**REVISÃO DOS PARÂMETROS:** Ano 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23 e 26
DESCRIÇÃO:*ÁGUA NA PISTA O sistema de drenagem superficial é fundamentalmente composto por sarjetas, canaletas, dissipadores de energia, caixas de passagem, bocas de lobo e drenos sub-horizontais (céu aberto). Esse indicador deverá aferir o atendimento às condições de qualidade na drenagem, no escoamento das águas do pavimento e na faixa de domínio do segmento homogêneo. O principal objetivo dos dispositivos é a proteção do pavimento da rodovia, assegurando sua qualidade. O indicador verificará o atendimento, em tempo adequado, às notificações quanto à existência de obstruções no sistema de drenagem superficial. Deverá ser mantida a inspeção de todos os dispositivos de drenagem, mantendo-os em perfeita condição.			
PERIODICIDADE DE CÁLCULO OU AFERIÇÃO: Trimestral		**FONTE DE COLETA DE DADOS:** DER/PR e Verificador Independente	
ÁREA OU RESPONSÁVEL PELO ÍNDICE: Concessionária		**NOTA APURADA:** **Atende** ou **não atende** - por média ponderada de todos os segmentos homogêneos.	
ÓRGÃO FISCALIZADOR: DER/PR		**CONCEITO NO QID:** **Atende = 1:** Atendimento de todas das notificações no prazo determinado. **Não Atende = 0:** Não atendimento de pelo menos uma notificação no prazo determinado.	
AUDITORIA: Verificador Independente / AGEPAR			
OBSERVAÇÕES: A existência de obstruções e/ou má condição dos dispositivos do sistema de drenagem superficial implicará em NOTIFICAÇÕES. O prazo de atendimento será determinado na notificação. O atendimento de pelo menos uma NOTIFICAÇÃO em um prazo maior do que determinado implicará em conceito "Não Atende", isto é, nota igual a zero, neste indicador, por segmento homogêneo. O procedimento de verificação das condições de qualidade do sistema de drenagem seguirá os parâmetros estabelecidos no Manual de Gerenciamento de Concessão Rodoviária do DER/PR e Procedimentos de Atividades de Fiscalização (PAF.OCM.014/06-00).			

1º SRTD
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

DRENAGEM SUBTERRÂNEA			
PERSPECTIVA: Operacional	**SUBGRUPO DE INDICADORES:** Manutenção Patrimonial	**FORMA DE MEDIÇÃO:** Resposta a Notificações	**ENTRA EM VIGOR:** Após o Inicio da Operação
ÁREA DE VINCULAÇÃO: Conservação e Manutenção	**OBJETIVO:** Manutenção Patrimonial	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade	**REVISÃO DOS PARÂMETROS:** Ano 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23 e 26
DESCRIÇÃO:*DISPOSITIVOS CORRETOS O sistema de drenagem subterrânea é fundamentalmente composto por bueiros de greide, drenos profundos, bueiros de grota e dissipadores de energia ou bacias de amortecimento. Esse indicador deverá aferir o atendimento às condições de qualidade na drenagem, no escoamento das águas do pavimento e na faixa de domínio do segmento homogêneo. O principal objetivo dos dispositivos é a proteção do pavimento da rodovia e também evitar processos erosivos na área de entorno dos dispositivos, assegurando sua qualidade. O indicador verificará o atendimento, em tempo adequado, às notificações quanto à existência de obstruções e de processos erosivos no sistema de drenagem subterrânea.			
PERIODICIDADE DE CÁLCULO OU AFERIÇÃO: Trimestral		**FONTE DE COLETA DE DADOS:** DER/PR e Verificador Independente	
ÁREA OU RESPONSÁVEL PELO ÍNDICE: Concessionária		**NOTA APURADA:** Atende ou não atende - por média ponderada de todos os segmentos homogêneos.	
ÓRGÃO FISCALIZADOR: DER/PR		**CONCEITO NO QID:** **Atende = 1:** Atendimento das notificações no prazo determinado. **Não Atende = 0:** Não atendimento de pelo menos uma notificação no prazo determinado.	
AUDITORIA: Verificador Independente/AGEPAR			
OBSERVAÇÕES: O não funcionamento adequado do sistema de drenagem subterrânea implicará em NOTIFICAÇÕES. O prazo de atendimento será determinado na notificação. O atendimento de pelo menos uma NOTIFICAÇÃO em um prazo maior do que determinado implicará em conceito "Não Atende", isto é, nota igual a zero, neste indicador, por segmento homogêneo. O procedimento de verificação das condições de qualidade do sistema de drenagem seguirá os parâmetros estabelecidos no Manual de Gerenciamento de Concessão Rodoviária do DER/PR e Procedimentos de Atividades de Fiscalização (PAF.OCM.014/06-00).			

1° SRTD
2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS			
PERSPECTIVA: Operacional	**SUBGRUPO DE INDICADORES:** Manutenção Patrimonial	**FORMA DE MEDIÇÃO:** Resposta a Notificações	**ENTRA EM VIGOR:** Após o Inicio da Operação
ÁREA DE VINCULAÇÃO: Conservação e Manutenção	**OBJETIVO:** Manutenção Patrimonial	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade	**REVISÃO DOS PARÂMETROS:** Ano 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23 e 26
DESCRIÇÃO: A avaliação das Obras de Arte Especiais (OAEs) tem como objetivo principal avaliar a condição estrutural da obra. Os elementos estruturais deverão ser avaliados de forma a atender solicitações do trem tipo determinado em projeto. As OAEs também deverão ser avaliadas quanto à capacidade de carga, devendo estas suportar as condições de uso para um trem-tipo de, no mínimo, 45 toneladas. A inspeção das obras de arte deverá compreender a análise da infraestrutura (fundações), da mesoestrutura (pilares, encontros, aparelhos de apoio), da superestrutura (vigamento, lajes, cortinas, etc.), dos acabamentos (guarda corpo, pavimentação, sinalização) e dos acessos, seguindo a NBR - 9452/86 da ABNT, que dispõe sobre "Vistorias de Pontes e Viadutos de Concreto". O cadastro das Obras de Arte Especiais existente e sua atualização anual, mediante inspeções periódicas, deverá conter, no mínimo, a avaliação descrita neste documento. Os guarda-corpos de todas as obras deverão receber pintura com tinta protetora na cor branca. Deverão ainda ser realizados serviços de limpeza e desobstrução em todos os elementos componentes dos sistemas drenantes das obras-de-arte existentes. Na ocorrência de vegetação em juntas de dilatação/aparelhos de apoio ou danificadas deverão ser substituídas e/ou reparadas as juntas de dilatação, bem como deverá ser feita a limpeza dos aparelhos de apoio.			
PERIODICIDADE DE CÁLCULO OU AFERIÇÃO: Anual		**FONTE DE COLETA DE DADOS:** DER/PR e Verificador Independente	
ÁREA OU RESPONSÁVEL PELO ÍNDICE: Concessionária		**NOTA APURADA:** **Atende** ou **não atende** - por média ponderada de todos os segmentos homogêneos.	
ÓRGÃO FISCALIZADOR: DER/PR		**CONCEITO NO QID:** **Atende = 1:** Atendimento aos parâmetros das avaliações; **Não atende = 0:** Não atendimento aos parâmetros das avaliações.	
AUDITORIA: Verificador Independente/AGEPAR			
OBSERVAÇÕES: A existência de má condição das obras-de-arte especiais implicará em não atendimento. A verificação das condições de conservação da OAEs seguirá o parâmetros estabelecidos no Manual de Gerenciamento de Concessão Rodoviária do DER/PR e Procedimentos de Atividades de Fiscalização (PAF.OCM.016/06-00).			

1º SRTD
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO			
PERSPECTIVA: Operacional	**SUBGRUPO DE INDICADORES:** Nível de serviço	**FORMA DE MEDIÇÃO:** Verificação	**ENTRA EM VIGOR:** Após o Inicio da Operação
ÁREA DE VINCULAÇÃO: Qualidade do serviço	**OBJETIVO:** Qualidade do serviço	**UNIDADE DE MEDIDA:** Porcentagem (%)	**REVISÃO DOS PARÂMETROS:** Ano 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23 e 26
DESCRIÇÃO: O nível de serviço de atendimento ao usuário será medido conforme os PARÂMETROS DE DESEMPENHO definidos no Programa de Exploração Rodoviária (PER) anexo ao Contrato de Concessão Patrocinada.			
PERIODICIDADE DE CÁLCULO OU AFERIÇÃO: Semestral		**FONTE DE COLETA DE DADOS:** DER/PR e Verificador Independente	
ÁREA OU RESPONSÁVEL PELO ÍNDICE: Concessionária		**NOTA APURADA:** **Atende** ou **não atende** - para todo o Corredor da PR-323	
ÓRGÃO FISCALIZADOR: DER/PR		**CONCEITO NO QID:** **Atende = 1:** Atendimento aos parâmetros das avaliações; **Não atende = 0:** Não atendimento aos parâmetros das avaliações.	
AUDITORIA: Verificador independente / Agepar			
OBSERVAÇÕES: Poderão ser utilizados para medir o nível de satisfação dos usuários, entrevistas com os efetivos usuários do serviço, além das informações recorrentes nos livros de reclamações disponíveis nos Centros de Atendimento aos Usuários.			

1° SRTD
2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

INDICADOR AMBIENTAL			
PERSPECTIVA: Ambiental	**SUBGRUPO DE INDICADORES:** -	**FORMA DE MEDIÇÃO:** Verificação	**ENTRA EM VIGOR:** Após o Inicio da Operação
ÁREA DE VINCULAÇÃO: -	**OBJETIVO:** -	**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade	**REVISÃO DOS PARÂMETROS:** Ano 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23 e 26
DESCRIÇÃO: Os indicadores ambientais serão definidos assim que a Licença de Instalação for emitida pelo Órgão Ambiental			
PERIODICIDADE DE CÁLCULO OU AFERIÇÃO: Anual		**FONTE DE COLETA DE DADOS:** DER/PR e Verificador Independente	
ÁREA OU RESPONSÁVEL PELO ÍNDICE: Concessionária		**NOTA APURADA:** Atendimento aos parâmetros das avaliações: Atende ou Não Atende	
ÓRGÃO FISCALIZADOR: DER/PR		**CONCEITO NO QID:** **Atende:** Atendimento aos parâmetros das avaliações; **Não atende:** Não atendimento aos parâmetros das avaliações.	
AUDITORIA: Verificador Independente/AGEPAR			
OBSERVAÇÕES: -			

1º SRTD
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
PERSPECTIVA: Financeiro	**SUBGRUPO DE INDICADORES:** -	**FORMA DE MEDIÇÃO:** Apresentação	**ENTRA EM VIGOR:** Após o Inicio da Operação
ÁREA DE VINCULAÇÃO: -	**OBJETIVO:** -	**UNIDADE DE MEDIDA:** -	**REVISÃO DOS PARÂMETROS:** Ano 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23 e 26
DESCRIÇÃO: A CONCESSIONÁRIA deve apresentar, até 31 de agosto de cada ano, um relatório de sua situação contábil, incluindo, entre outros itens, o balanço e a demonstração de resultado correspondente ao semestre encerrado em 30 de junho do mesmo ano. A CONCESSIONÁRIA deve apresentar, até 31 de maio de cada ano, as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, incluindo, entre outros, o Relatório da Administração, o Balanço Anual, a Demonstração de Resultados, os Quadros de Origem e Aplicação de Fundos, as Notas Explicativas, com destaque para as Transações com Partes Relacionadas, o Parecer dos Auditores Externos e do Conselho Fiscal.			
PERIODICIDADE DE CÁLCULO OU AFERIÇÃO: Anual		**FONTE DE COLETA DE DADOS:** DER/PR e Verificador Independente	
ÁREA OU RESPONSÁVEL PELO ÍNDICE: Concessionária		**NOTA APURADA:** Atendimento aos parâmetros das avaliações: Atende ou Não Atende	
ÓRGÃO FISCALIZADOR: DER/PR		**CONCEITO NO QID:** **Atende:** Atendimento aos parâmetros das avaliações; **Não atende:** Não atendimento aos parâmetros das avaliações.	
AUDITORIA: Verificador Independente/AGEPAR			
OBSERVAÇÕES: -			

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRTD
CURITIBA - PARANÁ
2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

PROJEÇÕES FINANCEIRAS			
PERSPECTIVA: Financeiro	**SUBGRUPO DE INDICADORES:** -	**FORMA DE MEDIÇÃO:** Apresentação	**ENTRA EM VIGOR:** Após o Inicio da Operação
ÁREA DE VINCULAÇÃO: -	**OBJETIVO:** -	**UNIDADE DE MEDIDA:** -	**REVISÃO DOS PARÂMETROS:** Ano 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23 e 26
DESCRIÇÃO: A CONCESSIONÁRIA deve apresentar, até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada ano civil, informações atualizadas das PROJEÇÕES FINANCEIRAS, considerando os resultados reais obtidos desde o início da CONCESSÃO até o semestre anterior e os resultados projetados até o fim do prazo da CONCESSÃO, utilizando os mesmos modelos e critérios aplicados para a elaboração das PROJEÇÕES FINANCEIRAS contidas no PLANO DE NEGÓCIOS DA RODOVIA.			
PERIODICIDADE DE CÁLCULO OU AFERIÇÃO: Anual		**FONTE DE COLETA DE DADOS:** DER/PR e Verificador Independente	
ÁREA OU RESPONSÁVEL PELO ÍNDICE: Concessionária		**NOTA APURADA:** Atendimento aos parâmetros das avaliações: Atende ou Não Atende	
ÓRGÃO FISCALIZADOR: DER/PR		**CONCEITO NO QID:** **Atende:** Atendimento aos parâmetros das avaliações; **Não atende:** Não atendimento aos parâmetros das avaliações.	
AUDITORIA: Verificador Independente/AGEPAR			
OBSERVAÇÕES: -			

1º SRTD
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - PROFESSORES		
Perspectiva: Social	Forma de Medição: Verificação	Entra em Vigor: .Após o Inicio da Operação
Objetivo: Conformidade social	Unidade de Medida: Número de professores treinados por convenio	Revisão dos Parâmetros: Ano 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23 e 26

DESCRIÇÃO:

O objetivo desse indicador é promover a capacitação de professores multiplicadores para a adoção de currículo interdisciplinar sobre segurança e educação para o trânsito nas escolas lindeiras à RODOVIA, nos termos do Capítulo VI, artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro. No processo de capacitação deverá ser disponibilizado para as escolas e alunos, material de apoio didático. Deverão ser treinados no mínimo 100 professores por ano, sendo priorizadas as escolas se situam às margens da rodovia até 1 km de distância. Haverá acompanhamento do desenvolvimento do programa nas escolas, com a proposição de ações educativas que venham a solidificar o ensino, tais como concursos, palestras, bem como outros cursos para professores.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	Anual	Fonte de coleta de dados:	VERIFICADOR INDEPENDENTE/SEED
Área/Responsável pelo Índice:	CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	**Atende** ou **não atende** - por média ponderada de todos os segmentos homogêneos.
Órgão Fiscalizador:	VERIFICADOR INDEPENDENTE/AGEPAR	Nota/conceito no QID:	Nota/conceito no QID: Caso o número mínimo de professores a serem treinados, anualmente, previsto em convenio não seja atendido, a CONCESSIONÁRIA terá nota zero nesse subgrupo.

OBSERVAÇÕES:

O cadastro das escolas e professores a serem treinados no Ano1, por escola, será feito com o apoio das Secretarias Municipais de Educação, Concessionária, DER/PR e coordenados pela Secretaria Estadual de Educação, mediante convenio a ser firmado em até 6 meses do início da concessão patrocinada.
Anualmente, mediante atualização do cadastro, deve ser apresentado pela concessionária plano de treinamento e reciclagem a ser aprovado pelo Poder Concedente em conformidade com os critérios e demais condições previstas no convenio.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRTD
CURITIBA - PARANÁ

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – USUÁRIOS E LINDEIROS		
Perspectiva: Social	Forma de Medição: Verificação	Entra em Vigor: Após o Inicio da Operação
Objetivo: Conformidade social	Unidade de Medida: número de pessoas lindeiras atendidas	Revisão dos Parâmetros: Ano 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23 e 26

DESCRIÇÃO:

O objetivo desse indicador é desenvolver junto aos usuários e comunidade lindeira à RODOVIA, programas de educação e prevenção de acidentes, buscando sedimentar o processo de conscientização e a formação de hábitos seguros no trânsito, levando em conta a realidade e características do público a ser atingido, de acordo com o Capítulo VI, artigo 75 e 78 do Código de Trânsito Brasileiro.
Nestes programas, poderão ser realizados comandos educativos, palestras e cursos para a comunidade, dentre outras ações.
Deverá ser conscientizados no mínimo 2.000 usuários ou lindeiros por ano.

Periodicidade de Cálculo/Aferição:	Anual	Fonte de coleta de dados:	VERIFICADOR INDEPENDENTE/P.R.E
Área/Responsável pelo Índice:	CONCESSIONÁRIA	Nota apurada:	**Atende** ou **não atende** - por média ponderada de todos os segmentos homogêneos.
Órgão Fiscalizador:	VERIFICADOR INDEPENDENTE/ AGEPAR	Nota/conceito no QID:	Caso o número mínimo de pessoas lindeiras a serem conscientizados, anualmente, previsto em convenio não seja atendido, a CONCESSIONÁRIA terá nota zero nesse subgrupo.

OBSERVAÇÕES:

A Polícia Rodoviária Estadual, a Concessionária e o DER/PR, mediante convenio de educação de trânsito específico para as rodovias com concessão patrocinada devem formular critérios, objetivos e metas para conscientização, divulgação e de prevenção e redução de acidentes, na área de entorno da rodovia, contemplando os trabalhadores dos estabelecimentos comerciais, industriais, agrícolas e moradores lindeiros, inclusive quanto a acessos e travessias irregulares.
Anualmente, com base no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Concedente, será avaliado o cumprimento das metas estabelecidas quanto ao número de moradores e trabalhadores conscientizados.

1° SRTD
2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO • Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 • 5º andar
sl 504 • Centro - CEP 80.060-010
Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 864.797
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.075.229
averbado à margem do registro original.
Curitiba-PR, 12 de setembro de 2014.

☐ José Mendes Camargo ☐ Michelle Mendes Camargo
☐ Audrey Mansur Nejm ☐ Diomar Ajala Balleiro

O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL RHKh.YzyGD.hq1gt, Controle: 11kaw.sIFS
Valide esse selo em htpp://funarpen.com.br

1º SRTD
CURITIBA - PARANÁ

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 76-12315 AO 1ºOFÍCIO

Selo Digital: 5QupX . Z6i01 . 5ZhmZ - GbwhD . hDeg
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97,Tabela XVI-Distrib IIa,III,IV e nota 2;
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,157

[ ]DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R$12.06
[✓]AVERBAÇÃO (26 VRCs) R$ 4.46
[✓]SELO R$ 1.49

Curitiba,05/09/2014